



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 005/2022  
**Decisão** : 080/2022-CEEMMQ/PE  
**Itens da Pauta** : 4.4  
**Referência** : Protocolo n°. 200172146/2021  
**Interessado** : Ivan Fernandes Nunes da Silva

**EMENTA:** Indefere a emissão de Certidão de Acervo Técnico – CAT n° 2220537783/2021, bem como anula a ART n° PE20200517216, em nome do profissional Engenheiro de Produção Ivan Fernandes Nunes da Silva, em razão da incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do responsável técnico à época do registro da ART.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 05/2022, realizada por videoconferência, no dia 09 de março de 2022, apreciando a solicitação do requerente para emissão de Certidão de Acervo Técnico – CAT n° 2220537783/2021, em nome do profissional Ivan Fernandes Nunes da Silva, protocolada neste Regional sob n° 200172146/2021; considerando que o requerente é Engenheiro de Produção, com atribuições regidas pelos Artigo 7º da Lei n° 5.194 de 1966 para o desempenho das atividades relacionadas no Artigo 1º da Resolução n° 235/1975, do Confea; considerando o resumo do Contrato dispõe sobre “Manutenção de 07 geradores localizados nas torres 01, 02, 03,04, 05, 06 e 07 em regime de contrato de manutenção anual”; considerando que o profissional registrou a ART n° PE20200517216 de forma automática via SITAC, e a documentação apresentada comprova a efetiva participação do profissional na execução dos serviços; considerando, entretanto, que o serviços descrito na citada ART é de atribuição de engenheiro eletricitista e do engenheiro mecânico conforme os artigos 8º e 12 da Resolução n° 218/73, do Confea; considerando por fim, que o relator conselheiro Severino Gomes de Moraes Filho, votou favoravelmente ao indeferimento da emissão da CAT n° 2220537783/2021, bem como a nulidade da ART n° PE20200517216, uma vez que foi verificada a incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do responsável técnico à época do registro da ART, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Cassio Victor de Melo Alves, Júlio César Pinheiro Santos e Severino Gomes de Moraes Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de março de 2022.

**Eng.º Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior**  
**Coordenador da CEEMMQ**